



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 052, 26 de agosto de 1963.

Cria escola, cargo de professora e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste Município, no Distrito de Itabirinha mais uma escola rural, situada na propriedade do Senhor Raimundo Cândido, em Córrego Rico, com a denominação “Joel Heringer”.

Art.2º. Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora, que deverá ser incluído no próximo orçamento em a dotação própria.

Art.3º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender a despesa desta Lei, no corrente exercício.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de junho de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário